

Edital n.º 001/2017

Processo Seletivo 001/2017

Art.1.º A Escola de Educação Infantil Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça” CNPJ nº 50.414.945/0001-28, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, que as inscrições para o Processo Seletivo (Cadastro de Reserva), estão abertas no período de 09 de Março a 16 de Março de 2017, para os Cargos, observadas as condições abaixo;

TABELA I – CARGOS, VAGAS E FUNÇÕES

Cargo	Vagas	Remuneração e Benefícios C. H Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos (devem estar claros no currículo enviado)	Funções
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Cadastro de reserva	R\$ 1.219,98 - CLT BENEFÍCIOS: Vale alimentação: R\$ 120,54/mês; Cobertura de 50% da mensalidade de plano de saúde. C.H: 44 horas	Idade acima de 18 anos. Concluído o Ensino Médio, na modalidade regular ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio Conhecimento sobre os Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Indicadores de Qualidade na Educação Infantil; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conteúdo situacional no âmbito das atribuições próprias do cargo.	Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a quatro anos e 11 meses; orientar na construção do conhecimento; auxiliar quando necessário à elaboração de projetos pedagógicos e o desenvolvimento de ações didáticas; preparar material pedagógico; organizar o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas. Deverá ter capacidade pedagógica no relacionamento com crianças
Estagiário de Pedagogia ou Licenciatura na Área de Educação	Cadastro de reserva	R\$ 600,00 Bolsa Auxílio CH: 30 horas	Idade acima de 18 anos. Deverá estar cursando Pedagogia ou licenciatura na área da educação Conhecimento sobre os Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; Indicadores de Qualidade na Educação Infantil; Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conteúdo situacional no âmbito das atribuições próprias do cargo.	Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a quatro anos e 11 meses; orientar na construção do conhecimento; auxiliar quando necessário à elaboração de projetos pedagógicos e o desenvolvimento de ações didáticas; preparar material pedagógico; organizar o trabalho. No desenvolvimento das atividades, mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas. Deverá ter capacidade pedagógica no relacionamento com crianças

Art. 2.º As inscrições deverão ser realizadas através de envio de currículo por email: miatamirian@hotmail.com, no assunto colocar: processo seletivo edital 001/2017 com identificação do cargo pretendido, até o dia 16 de Março de 2017 as 17 horas.

Art. 3.º As orientações contendo informações sobre o processo de seleção, convocação, contratação deverão ser solicitados no email: miatamirian@hotmail.com.

Art. 4.º Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Ipuã/SP., 07 de Março de 2017
Janaina Cristina Amadeu

ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça”

Cargos/Funções:

- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
- Estagiário de Pedagogia ou de Licenciatura na Área de Educação.

I. DA INSCRIÇÃO:

1.1. As inscrições deverão ser realizadas através de envio de currículo por email: miatamirian@hotmail.com no assunto colocar: processo seletivo edital 001/2017 com identificação do cargo pretendido, do dia 09 de Março até o dia 16 de Março de 2017 às 17 horas, não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sob nenhuma hipótese;

1.2 As inscrições serão gratuitas;

1.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

1.4 O preenchimento dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2. DAS FASES E DATAS DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 terá duas etapas, quais sejam:

2.1.1. I Etapa: Avaliação objetiva de caráter eliminatório. Local de Realização: Escola de Educação Infantil da Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça”, localizada na Avenida Rui Barbosa, 1297 – bairro Centro, no município de Ipuã, estado de São Paulo, no dia 21/03/2017 (terça feira), em horário a ser confirmado por email, com prazo mínimo de 24 horas de antecedência.

2.1.2. II Etapa: Entrevista com a Psicóloga. Local de Realização: Escola de Educação Infantil da Casa da Criança “Armanda Malvina Mendonça”, no dia 24/03/2017 (sexta feira), com horário a ser definido, comunicado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência por email.

2.2. DA I ETAPA – AVALIAÇÃO OBJETIVA: A Avaliação objetiva tem caráter eliminatório e o objetivo de mensurar os conhecimentos do candidato quanto ao manejo da Língua Portuguesa escrita, noções gerais da Matemática e conhecimentos específicos do conteúdo proposto. A AVALIAÇÃO tem caráter eliminatório e classificatório, e a nota de corte será de 70% dos pontos.

2.2.1 Da realização da AVALIAÇÃO:

2.2.1.1 O candidato deverá comparecer no local da aplicação da AVALIAÇÃO com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) minutos do horário especificado, trazendo consigo caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original com foto;

2.2.1.2 Não será permitido ao candidato entrar no local da AVALIAÇÃO com outros objetos além daqueles especificados no item anterior;

2.2.1.3 Não serão considerados aptos a prestar a AVALIAÇÃO aqueles candidatos que, mesmo eventualmente, estejam impossibilitados de comparecer ao local determinado para a realização da mesma;

2.2.1.4 Em hipótese alguma será admitida a entrada no local de AVALIAÇÃO, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início;



Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

2.2.2 DA II ETAPA – ENTREVISTA: A entrevista tem o objetivo de aferir o perfil do candidato e sua habilidade para o desenvolvimento das atribuições.

2.2.2.1. A nota da entrevista variará entre 50 e 100 pontos e considerará, entre outros aspectos do perfil profissional do entrevistado, suas experiências anteriores.

2.2.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.2.3.1 Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios para desempate:

- Maior pontuação na entrevista
- Maior tempo de experiência
- Idade

3. DAS VAGAS

3.1. O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 destina-se à formação de um banco de candidatos à vaga e não enseja qualquer compromisso de contratação e/ou vínculo empregatício de trabalho por parte da Casa da Criança.

3.2. Os candidatos na ordem de classificação, serão convocados de acordo com o surgimento de vagas.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O candidato convocado terá 48 (quarenta e oito) horas para comparecer à sede da Casa da Criança, munido dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos de contratação. O não comparecimento implicará em desistência tácita e eliminação da lista classificatória do presente processo seletivo, sendo realizada a convocação do candidato imediatamente posterior na ordem classificatória.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, bem como daquelas que dizem respeito a convocação e contratação.

5.2 A inscrição neste PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.

5.3 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Casa da Criança promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas.

5.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pelo presente Edital, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

5.5 O candidato que, à época da contratação, não preencher os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo será considerado sumariamente eliminado.

5.6 Terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data do término da seleção, podendo ser prorrogado por igual período.

Ipuã/SP., 07 de Março de 2017.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo